PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.309/81

ARQUIVA-SE

/ /

PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "LINDOLFO PIRES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 18 do Bairro Lima Dias, que inicia na Avenida Gentil Pereira Lima e termina na Rua Nair de Souza passa a denominar-se "LINDOLFO PIRES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei Pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MAIO DE 1981.

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal